



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, nesta vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Assembleia Municipal de Coruche, em sessão ordinária, cuja Mesa era composta pela sua Presidente Berta Alexandra Teixeira Lopes dos Santos, pelo Primeiro Secretário Nelson Fernando Nunes Galvão e pelo Segundo Secretário Filipe Claro Justino (Partido Socialista). -----

----- Verificou-se a presença dos seguintes Deputados Municipais:-----

----- Mara Lúcia Lagriminha Coelho, Ana Teresa de Sousa David, Osvaldo Moreno Neves, Artur Fernando Salgado, Patrícia Sofia Rosão Tadeia e José Fernando Constantino Teles (Partido Socialista). -----

----- Liliana Catarina Barroso de Sousa, Fernando Aníbal Serafim, Armando Rodrigues, Sofia Isabel da Cunha Marques e Luís Alberto Ferreira (Coligação Democrática Unitária). -----

----- Ana Lúcia Gonçalves Ferreira Gomes (Partido Social Democrata). -----

----- Joaquim Rodrigo Santos Paulino (Presidente da Junta de Freguesia de Biscainho - Partido Socialista), José de Jesus Joaquim (Presidente da Junta de Freguesia de Branca - Partido Socialista), Paulo de Oliveira Matias (Presidente da Junta de Freguesia de Santana do Mato - Partido Socialista) e Nuno José Silva Guilherme Henriques Azevedo (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra - Partido Socialista).-----

----- Não estavam presentes os seguintes Deputados Municipais: Joaquim Filipe Coelho Serrão, Joaquim Gonçalves Banha, Isabel Maria Marques Martins (Partido Socialista), Rui Miguel Friezas Aldeano (Coligação Democrática Unitária), Gonçalo de Alarcão Potier Brás Dias, Francisco Artur Gomes Gaspar (Partido Social Democrata), Ortelinda da Conceição Camões Graça (Presidente da Junta de Freguesia de Couço - Coligação Democrática Unitária) e Anacleto António de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa - Partido Socialista).-

----- A Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes pedidos de substituição, de conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro:-----

----- A Deputada Municipal Isabel Maria Marques Martins fez-se substituir por Fernando Carlos da Silva Cardoso, membro a seguir na lista do Partido Socialista. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Filipe Coelho Serrão fez-se substituir por Rafael José Ferreira Gomes, membro a seguir na lista do Partido Socialista. -----

----- O Deputado Municipal Rui Miguel Friezas Aldeano fez-se substituir por Luís António Marques de Oliveira, membro a seguir na lista da Coligação Democrata Unitária.-----

----- O Deputado Municipal Gonçalo de Alarcão Potier Brás Dias fez-se substituir por Sérgio Miguel Lourenço Nunes, membro a seguir na lista do Partido Social Democrata, que não se encontrava ainda em sala.-----

----- A Deputada Municipal Ortelinda da Conceição Camões Graça fez-se substituir pelo subs-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

tituto legal Augusto Pedro Coelho Gomes, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Couço.-----

----- O Deputado Municipal Anacleto António de Oliveira fez-se substituir pela substituta legal Sónia Maria de Oliveira Fernandes Nunes, Secretária da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa. -----

----- Verificado o quórum, com a presença de vinte e quatro membros, a Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão às vinte e uma horas e quinze minutos, com a seguinte **Ordem do Dia**:-----

----- **PONTO UM - TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA;** -----

----- **PONTO DOIS - PROJETO DE REGULAMENTO DE OBRAS OU TRABALHOS NO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORUCHE;**-----

----- **PONTO TRÊS - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DA BRANCA, SITO NA FREGUESIA DA BRANCA, CONCELHO DE CORUCHE;** --

----- **PONTO QUATRO - PEDIDO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA P) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.;** -----

----- **PONTO CINCO - PEDIDO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA M) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - SOCIEDADE INSTRUÇÃO CORUCHENSE;** -----

----- **PONTO SEIS - III ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019;**-----

----- **PONTO SETE - III ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019;** -----

----- **PONTO OITO - ALTERAÇÃO AO PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO DE 2019;**-----

----- **PONTO NOVE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO;** -----

----- **PONTO DEZ - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA CULTURA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO;** -----

----- **PONTO ONZE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO;**-----

----- **PONTO DOZE - ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.**-----

----- Estavam ainda presentes o Presidente da Câmara Francisco Silvestre de Oliveira e os Vereadores Maria de Fátima Raimundo Galhardo, José Aníbal Ferreira Novais, Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho, António Manuel Moreira da Silva e Valter Peseiro Jerónimo. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DE ATA DE SESSÃO ANTERIOR:-** A Presidente da Assembleia colocou à apreciação a ata da sessão ordinária de 28 de setembro de 2018. -----

----- Não havendo qualquer alteração à ata por parte dos Deputados Municipais, a Presidente da Assembleia colocou a mesma à votação. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata. -----

----- Não participaram na votação, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, a Presidente da Assembleia e os Deputados Municipais Mara Coelho, Luís Oliveira, Joaquim Paulino e Augusto Gomes. -----

----- A Presidente da Assembleia deu conhecimento da **correspondência** com o registo n.ºs 1 a 55, cujo mapa foi distribuído a todos os Deputados Municipais. -----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- A Deputada Municipal Ana Gomes referiu: O Senhor Padre João Luís antes de ter ido embora informou algumas pessoas do Rebocho sobre a intenção da Câmara requalificar o largo da igreja, bem como construir uma capela mortuária. -----

----- O que é um facto é que o Senhor Padre já foi embora há dois anos e até agora não sabemos se as obras são para avançar. É algo que é importante para a população do Rebocho. -----

----- Gostaria de questionar o Senhor Presidente se há projetos, ou não, e para quando a realização destas obras. -----

----- O Deputado Municipal Luís Ferreira referiu: Esta semana, apercebi-me que junto à Ponte Joaquim Casanova do Beco ficámos sem acesso à margem direita do Rio Sorraia. -----

----- Desde sempre as pessoas utilizaram este caminho, conhecido por “carvalhal”, inclusive o Joaquim Casanova do Beco passava com o barco quando havia cheias. -----

----- Neste momento, deparamo-nos com um portão que está fechado a cadeado. -----

----- Este caminho permitia a passagem de algumas viaturas pesadas, evitando assim a sua circulação dentro da aldeia de Santa Justa. -----

----- Queria deixar este alerta para que a situação fosse revista, no sentido de ser reposto este caminho com alguma rapidez, porque, efetivamente, faz falta. -----

----- É um facto que esta zona estava a ser utilizada para depósito de vários lixos, tal situação já tinha acontecido há uns anos atrás. No entanto, não é cortando o caminho que se resolve o problema do depósito de lixos. -----

----- **A partir deste momento, os Deputados Municipais Joaquim Gonçalves Banha, Francisco Artur Gomes Gaspar e Sérgio Miguel Lourenço Nunes passaram a participar nos trabalhos, sendo vinte e uma horas e vinte e dois minutos.**-----

----- **A Assembleia passou a ter a presença de vinte e sete membros.** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- A Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: É intenção da Câmara requalificar o largo envolvente à igreja do Rebocho, com áreas de estacionamento ordenado, dado ser uma localidade com muita dinâmica ao nível de várias actividades, quer religiosas, quer culturais. -----

----- Tendo esta zona alguma centralidade, a Câmara adquiriu recentemente um terreno do outro lado da estrada, com a área de 6.000 m², no sentido de fazer uma escritura de cedência do direito de superfície com a Associação Cultural, Social e Recreativa do Rebocho, que já está a trabalhar num projeto para um espaço de apoio social, ou seja, a construção de um centro de dia com apoio domiciliário e, eventualmente, uma valência de lar. No caso de não ser possível a concretização deste projeto, num período de 10 anos, o terreno reverterá para a Câmara Municipal, no sentido de criarmos outras infraestruturas. -----

----- Quanto à construção de uma capela mortuária, não tenho registo mental dessa pretensão e de ter assumido o compromisso da realização dessa obra, até porque a igreja do Rebocho é recente e tem uma dimensão considerável. Não sei se existe alguma incompatibilidade na realização religiosa com os funerais, admito que possa existir. -----

----- O que existe é o compromisso da criação de um acesso mais franco para ligar o Rebocho à Salgueirinha, passando pelo cemitério, uma vez que a estrada não tem as devidas condições de circulação a pé e até de iluminação. É nossa intenção desenvolver o projeto para intervir na Salgueirinha ao nível dos pluviais e de fazer um passadiço, pelo menos de um dos lados da estrada, que chegue até ao Rebocho. -----

----- O Deputado Luís Ferreira colocou aqui a questão de um acesso marginal à margem direita do Rio Sorraia, num terreno que é propriedade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche, que esteve toda a vida aberto e as pessoas circulavam por ali livremente.-----

----- Há uns tempos a esta parte, o nosso Serviço de Ambiente fez uma informação a denunciar a forma abusiva e continuada como as pessoas utilizavam este terreno para fazer o despejo de todo o tipo de entulho, inclusive algumas entidades que não o deviam fazer e utilizam aquele terreno para o efeito. Confrontada com esta situação, a primeira opção da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Coruche foi encerrar o caminho. -----

----- Resta saber se o caminho é de utilização pública ou não, isto é, se o caminho serve a população em geral, se liga caminhos uns aos outros, se é utilizado pelo público desde tempos imemoriais, é esse o conceito de caminho público. -----

----- O que me é dito é que existe outro acesso para os agricultores em Santa Justa.-----

----- Fico com essa nota para que o Serviço de Fiscalização averigue a utilização ou não do caminho no seu carácter público. -----

----- Admito que a colocação do portão não seja a forma de resolver o problema. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- O proprietário tentou salvaguardar esta zona e diz que vai pedir justificações a quem lá andou a depositar o entulho.-----

----- A questão é saber se o caminho, de facto, é público ou não. Se for público tem de ser aberto, se não for público manter-se-á fechado.-----

----- As questões relacionadas com os caminhos são demoradas.-----

----- Obviamente que não podemos permitir o encerramento de caminhos que são fundamentais para as populações e até pela questão dos incêndios.-----

----- Há uma preocupação e não podemos ser insensíveis no que tem a ver com os roubos de cortiça, de pinhas e vandalização de algumas áreas.-----

----- Temos de encontrar algum equilíbrio, por um lado, percebermos aquilo que é a invasão da propriedade privada, por outro lado, aquilo que são as redes de caminhos públicos e que são fundamentais no nosso concelho.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- A Presidente da Assembleia referiu: Depois de ter sido enviada a Ordem do Dia da presente sessão, o Senhor Presidente da Câmara solicitou a inclusão de mais um ponto.-----

----- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicito à Assembleia Municipal a inclusão de mais um ponto na Ordem do Dia, que é o seguinte: “PROJETO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA INTERCALAR DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA OUTORGADO PELA RESIURB E PELA ECOLEZÍRIA”, que passaria a ser o Ponto Doze.-

----- Nesse sentido, o Ponto Doze “ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO” passaria a ser o Ponto Treze.-----

----- Coloco à votação a presente proposta.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a inclusão de mais um ponto na Ordem do Dia, passando a mesma a ser a seguinte:-----

-----**PONTO UM - TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA;**-----

-----**PONTO DOIS - PROJETO DE REGULAMENTO DE OBRAS OU TRABALHOS NO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORUCHE;**-----

-----**PONTO TRÊS - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DA BRANCA, SITO NA FREGUESIA DA BRANCA, CONCELHO DE CORUCHE;**--

-----**PONTO QUATRO - PEDIDO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA P) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.;**-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- PONTO CINCO - PEDIDO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA M) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - SOCIEDADE INSTRUÇÃO CORUCHENSE; -----

----- PONTO SEIS - III ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019; -----

----- PONTO SETE - III ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019; -----

----- PONTO OITO - ALTERAÇÃO AO PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO DE 2019; -----

----- PONTO NOVE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO; -----

----- PONTO DEZ - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA CULTURA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO; -----

----- PONTO ONZE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO; -----

----- PONTO DOZE - PROJETO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA INTERCALAR DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA OUTORGADO PELA RESIURB E PELA ECOLEZÍRIA; -----

----- PONTO TREZE - ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. -----

----- PONTO UM - TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA:- Em conformidade com o artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, foi convocado o representante da Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Coruche e Limítrofes, para tomar posse como membro do Conselho Municipal de Segurança, o qual não compareceu ao ato. -----

----- PONTO DOIS - PROJETO DE REGULAMENTO DE OBRAS OU TRABALHOS NO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CORUCHE:- Foi presente o ofício n.º 8609, de 4 de dezembro de 2018, da Câmara Municipal de Coruche, anexando o Projeto de Regulamento de Obras ou Trabalhos no Espaço Público do Município de Coruche, que foi aprovado por unanimidade, em sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2018, o qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dois por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Tendo em conta que recentemente saiu legislação sobre esta matéria, era preciso adequar o nosso Regulamento àquilo que são as novas diretrizes. -----

----- No âmbito da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, os técnicos da área do ur-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

banismo elaboraram um Regulamento adaptado a essas novas circunstâncias.-----

----- Este Regulamento é direcionado a todas as entidades que intervêm no espaço público, nomeadamente, EDP, Telecomunicações, Águas do Ribatejo.-----

----- O Regulamento prevê para além dos mecanismos de licenciamento ou autorização para intervenção no espaço público que seja feita uma caução para garantir a boa execução das respetivas obras. -----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, a Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dois. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Projeto de Regulamento de Obras ou Trabalhos no Espaço Público do Município de Coruche. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO TRÊS - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DA BRANCA, SITO NA FREGUESIA DA BRANCA, CONCELHO DE CORUCHE:-** Foi presente o ofício n.º 8611, de 4 de dezembro de 2018, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2018, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Três por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Este imóvel foi Escola Primária e depois Jardim de Infância. Com a construção do Núcleo Escolar da Branca, o mesmo deixou de ser utilizado na valência do ensino.-----

----- Fomos abordados por parte do Centro Paroquial da Branca, o qual é titulado pela igreja, no sentido de poderem utilizar este espaço para exercerem as suas atividades sociais. -----

----- Neste momento, estão a utilizar a Casa Paroquial, a qual não reúne as condições que são exigidas pela Segurança Social.-----

----- Reunimos com a Segurança Social para perceber a viabilidade de alteração do local da sede de funcionamento deste Centro, não havendo qualquer problema nesse sentido. Após a realização de algumas obras irá funcionar neste edifício a valência de centro de dia e de apoio domiciliário. -----

----- Numa primeira instância temos de desafetar este edifício do domínio público para o domínio privado da Câmara para podermos ceder o imóvel. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, a Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Três. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, desafetar do domínio público o edifício do antigo Jardim de Infância da Branca, porquanto o imóvel perdeu a utilidade pública a que estava adstrito. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO QUATRO - PEDIDO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA P) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO ESTATUTO DOS BENE-FÍCIOS FISCAIS - AR - ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M., S.A.:-** Foi presente o ofício n.º 8610, de 4 de dezembro de 2018, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 28 de novembro de 2018, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Quatro por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Com alguma regularidade vem à Assembleia Municipal pedidos da Águas do Ribatejo para poder requerer junto do Serviço de Finanças a isenção do pagamento do IMI relativamente a infraestruturas que estão instaladas no nosso concelho. -----

----- Trata-se de três prédios urbanos onde estão construídas as seguintes infraestruturas: -----

----- Estação Elevatória de Águas Residuais que serve o Biscainho e os Foros da Charneca; ---

----- Reservatório do Zebrinho; -----

----- Depósito de Abastecimento de Água de Carapuções. -----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, a Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Quatro. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- Reconhecer que o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo P1249, da freguesia do Biscainho, no qual se encontra construída uma Estação Elevatória de Águas Residuais (EE04), tem como uso exclusivo o transporte de águas residuais para a Estação de Tratamento de Águas Residuais inserida no Subsistema de Saneamento do Biscainho/Foros da Charneca. -----

----- Reconhecer que o prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 111-L (parte), da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

freguesia de São José da Lamarosa, no qual se encontra construído o acesso ao Reservatório do Zebrinho, tem como uso exclusivo o acesso ao reservatório mencionado, inserido no Subsistema de Abastecimento de Água do Zebrinho. -----

----- Reconhecer que o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo P1238, da freguesia de Santana do Mato, no qual se encontra construída uma Captação e Estação de Tratamento de Água, tem como uso exclusivo a captação e tratamento da água para abastecimento das localidades abrangidas pelo Subsistema de Abastecimento de água de Carapuções. -----

----- Considerar que estão reunidos os pressupostos para a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. ---

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO CINCO - PEDIDO DE CERTIDÃO PARA EFEITOS DE INSTRUÇÃO DE REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA M) DO N.º 1 DO ARTIGO 44.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS - SOCIEDADE INSTRUÇÃO CORUCHENSE:-** Foi presente o ofício n.º 270, de 21 de janeiro de 2019, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 9 de janeiro de 2019, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Cinco por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Tem a ver com um pedido apresentado pela Sociedade Instrução Coruchense, relativamente a dois prédios urbanos sitos na Rua da Música, em Coruche, onde se encontra construída a sua sede social e um logradouro desse mesmo espaço, no sentido de requerer junto do Serviço de Finanças a isenção do pagamento de IMI. -----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, a Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Cinco. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- Reconhecer que o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 5715, da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, é utilizado como escola de música e sede da associação. -

----- Reconhecer que o prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 98, da União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, foi demolido por se encontrar em ruínas e é atualmente utilizado como logradouro do artigo 5715, onde se encontra construída a sede da associação. ----

----- Considerar que estão reunidos os pressupostos para a isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. --



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PONTO SEIS - III ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019:-**

Foi presente o ofício n.º 920, de 11 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Coruche, anexo a III Alteração às Grandes Opções do Plano de 2019, que foi aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2019, a qual fica a fazer parte integrante da ata da presente sessão.-----

-----A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Seis por parte do Presidente da Câmara.-----

-----O Presidente da Câmara referiu: Considerando que há uma alteração nos anos económicos subjacentes, a competência para aprovar a presente Alteração às Grandes Opções do Plano é da Assembleia Municipal.-----

-----Foi necessário alterar duas rubricas que dizem respeito às obras da Ciclovia Montinho do Brito/Erra e da Rua das Canas, na Branca.-----

-----Em relação à Ciclovia Montinho do Brito/Erra, foi necessário reduzir o valor previsto para este ano. Na verdade, se o procedimento for lançado neste momento, não será possível concluir a obra em 2019, mas em 2020. Como tal, de acordo com aquilo que são as regras do PO-CAL, que nos sugerem que a componente económica referente a cada ano económico seja a mais rigorosa possível, fizemos esta alteração.-----

-----Quanto à Rua das Canas, na Branca, há apenas uma alteração relativa aos anos económicos e não ao valor global da empreitada. Uma vez que o projeto está concluído será possível lançar e iniciar a empreitada ainda este ano, daí que é necessário cabimentar a empreitada em 2019, cujo valor previsto é de 60.000 euros.-----

-----A necessidade deste documento ser presente à Assembleia Municipal prende-se com um entendimento do Tribunal de Contas, que diz o seguinte: “sempre que sejam modificadas as dotações dos projetos plurianuais, face aos valores que constavam nas Grandes Opções do Plano aprovadas pela Assembleia Municipal, a aplicabilidade da alínea a) exige que a Assembleia Municipal volte a aprovar essa modificação”.-----

-----Por exemplo, na Ciclovia tínhamos de dotação atual 160.000 euros e aquilo que estamos a fazer é a tirar deste ano 60.000 euros, ficando com uma dotação de 100.000 euros, que é o suficiente para iniciarmos esta obra e este diferencial dos 60.000 euros passa para 2020.-----

-----Em relação à Rua das Canas, fizemos um reforço para este ano, ou seja, estava previsto 18.000 euros e foi feito um reforço de 60.000 euros, para ficarmos com financiamento definido de 78.000 euros para podermos iniciar a obra ainda este ano. Logo foi feita uma alteração para 2020 que carece de aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, a Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Seis.-----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor (dezassete do PS e sete da CDU) e três abstenções do PSD, nos termos da alínea a) do artigo 22.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a III Alteração às Grandes Opções do Plano de 2019. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO SETE - III ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2019:-** Foi presente o ofício n.º 919, de 11 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Coruche, anexando a III Alteração ao Orçamento de 2019, que foi aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2019, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.-----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Sete por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: É um reflexo daquilo que fizemos em PPI, ou seja, na rubrica que tem a ver com a execução da Rua das Canas, na Branca, inserida no Orçamento em “viadutos, arruamentos e obras complementares”.-----

----- Foi feito um reforço no Orçamento de 60.000 euros, o qual foi retirado da rubrica “outros”. - -----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, a Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Sete. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor (dezassete do PS e sete da CDU) e três abstenções do PSD, nos termos da alínea a) do artigo 22.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprovar a III Alteração ao Orçamento de 2019. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO OITO - ALTERAÇÃO AO PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO DE 2019:-** Foi presente o ofício n.º 921, de 11 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Coruche, anexando a Alteração ao Plano Anual de Recrutamento de 2019, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2019, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Oito por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: A presente Alteração ao Plano Anual de Recrutamento deve-se à rescisão de contrato por parte de um Engenheiro Florestal, afeto ao Programa PROVE-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

RE, por ter ido trabalhar para uma entidade privada. -----

----- Tendo em conta que este lugar ficou vago, vamos abrir um novo procedimento. -----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, a Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Oito. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, aprovar a Alteração ao Plano Anual de Recrutamento de 2019. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- PONTO NOVE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 20/2019, DE 30 DE JANEIRO --- -----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Nove por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Este é um diploma que saiu recentemente no âmbito de competências que o Governo pretende transferir para as autarquias locais. O assunto foi à Câmara, mas a competência da pronúncia é da Assembleia Municipal. -----

----- Relativamente a esta transferência de competências não há enquadramento para que a Câmara a possa aceitar, pelo menos de imediato. -----

----- No domínio da proteção e saúde animal, seria transferido para o Município: -----

----- Receber a comunicação prévia relativa aos centros de recolha e alojamento para hospedagem de animais de companhia; -----

----- Autorizar os alojamentos para hospedagem com fins lucrativos destinados à reprodução e criação de animais potencialmente perigosos; -----

----- Autorizar a detenção de animais de companhia em prédios urbanos; -----

----- Determinar a realização de ações ou campanhas públicas de profilaxia médica e sanitária; -----

----- Instruir e decidir os processos de contraordenação, incluindo a aplicação de sanções acessórias. -----

----- No domínio da proteção e saúde animal de animais de produção: -----

----- Exercer as competências da entidade coordenadora; -----

----- Proceder ao registo da detenção caseira de espécies pecuárias; -----

----- Assegurar o controlo do cumprimento dos requisitos da atividade e da detenção caseira de espécies pecuárias; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Assegurar o controlo do bem-estar e sanidade animal dos efetivos ou populações da classe e detenção caseira; -----

----- No domínio da segurança dos alimentos (competências que são da ASAE): -----

----- Atribuir o registo ou a aprovação, expressos no número de controlo ou número de identificação individual, a estabelecimentos industriais que explorem atividade agroalimentar que utilizem matéria-prima de origem animal; -----

----- Executar os planos de controlo oficiais das condições sanitárias em estabelecimentos comerciais; -----

----- Vistoriar a manutenção das condições higio-sanitárias nos estabelecimentos cujo regime de exercício da atividade esteja sujeito a parecer da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária; -----

----- Proceder à inspeção sanitária nos estabelecimentos de abate de animais destinados à produção de carne para alimentação humana. -----

----- Uma série de competências que a Câmara não tem condições e capacidade técnica para as exercer até 2021. -----

----- É necessário um trabalho de preparação para fazer face a esta nova responsabilidade. -----

----- Não concordo que estas competências venham para a Câmara Municipal, uma vez que existem as Direções Regionais e outras. Não faz sentido absolutamente nenhum. -----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. -----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Banha referiu: Acho que nesta matéria, e noutras, faria sentido que as competências pudessem ser assumidas pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, uma vez que se tratam de competências comuns a todas as autarquias. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Essa questão já foi abordada, não nesta matéria, mas noutras matérias, ou seja, os municípios aceitavam as competências e depois seriam transferidas para a Comunidade Intermunicipal. -----

----- Ainda assim é difícil criar uma estrutura excessivamente musculada nas Comunidades Intermunicipais para fazer face a este conjunto de necessidades, ou seja, passariam a ter quase que um governo intermédio que passava a fiscalizar uma série de matérias relativamente às quais, depois, os municípios não têm controlo, não têm proximidade. É bom em termos de escala e em termos de recursos para fazer a fiscalização e o acompanhamento das matérias, mas poderá ser menos bom em termos daquilo que é a proximidade para os municípios fazerem esse acompanhamento. -----

----- São coisas novas, estamos a discutir modelos, mecanismos e perceber os prós e os contras de cada uma delas. -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: De certa forma, é aquilo que esta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

bancada já disse na sessão anterior, que este processo chamado de descentralização resulta de um pacto entre o PS e o PSD.-----

----- Pelo que nos temos de bater, e cada vez está a ficar mais claro, é pela Regionalização. Aliás, há elementos importantes, um inquérito que foi feito pelo ISCTE aos Presidentes de Câmara, dos quais 77% pronunciaram-se que o país precisa é de uma efetiva Regionalização. -----

----- Eu diria, para acabar com esta palhaçada, uma vez que se trata de uma coisa caricata. É uma coisa que resultou do tal pacto a que o Ministro Eduardo Cabrita apelidou, recentemente, “de fascinante”. Foi assim. É para nós vermos como estamos a ser governados. -----

----- Acho que os membros do Partido Socialista não têm de ter receio de dizer aqui que o “rei vai nu” e muitas vezes têm receio porque o Governo é do Partido Socialista. -----

----- Devia haver neste Município um não redondo a todas as competências. No entanto, não foi isso que se verificou. -----

----- Felizmente que uma parte muito grande das Câmaras Municipais deste país recusou esta palhaçada. -----

----- Nós vamos votar contra a transferência destas competências e das outras que vêm a seguir. -- -----

----- Do que se trata é de haver uma Regionalização que atribua competências às regiões, meios, recursos e autonomia. -----

----- Em relação à transferência de competências no domínio da saúde, que vamos ver a seguir, trata-se de passar para os municípios as questões relativas aos assistentes operacionais e aos assistentes técnicos, mas a política de saúde, a questão dos médicos, enfermeiros etc., as Câmaras não têm nada a ver com o assunto. Não brinquem connosco. É o Governo do Partido Socialista com aquele fascinante pacto que fez com o Rui Rio. -----

----- O Presidente da Câmara salientou: Eu fui dos duzentos e qualquer coisa autarcas que respondi ao inquérito e que sou favorável à Regionalização. -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues sublinhou: Fico contente por saber isso. -----

----- A Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Nove. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, não aceitar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, prevista no Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO DEZ - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA CULTURA, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**N.º 22/2019, DE 30 DE JANEIRO**-----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dez por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Trata-se de um conjunto de áreas que não nos tocam, isto é, nós não temos no nosso concelho imóveis da responsabilidade do Estado que possam ser transferidas para o Município.-----

----- No âmbito deste diploma está previsto o seguinte quadro de transferências:-----

----- A gestão, valorização e conservação dos imóveis que, sendo classificados, se considerem de âmbito local;-----

----- A gestão, valorização e conservação de museus que não sejam denominados museus nacionais;-----

----- O controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística;-----

----- O recrutamento, seleção e gestão dos trabalhadores afetos ao património cultural que, sendo classificado, se considere de âmbito local e aos museus que não sejam denominados museus nacionais.-----

----- Estas competências são da responsabilidade do Ministério da Cultura, ainda que estejam localizados em concelhos ou regiões com responsabilidade municipal.-----

----- A única coisa que tem a ver connosco é o controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística.-----

----- Considerando que não nos traz aumento de responsabilidades, encargos financeiros ou qualquer transtorno, antes pelo contrário, vem de certa forma validar ou consolidar em termos legislativos aquilo que nós já fazemos, que é o licenciamento de espetáculos na área do Município de Coruche. A proposta que faço a esta Assembleia é para aceitar a transferência de competências.-----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: Eu não diria nada se não tivesse ouvido o Presidente da Câmara dizer que não traz qualquer transtorno.-----

----- O que se trata aqui é uma questão de princípio. Qualquer autarca devia estar firmemente relutante em aceitar este tipo de competências.-----

----- Há pouco, vimos que estávamos todos de acordo e que era uma palhaçada, mas agora não nos causa transtorno.-----

----- É uma questão de princípio Senhor Presidente. O que é que vale o Senhor Presidente dizer que, também, é daqueles que no inquérito foi defensor da Regionalização, se depois vai fazendo o frete. É assim que eles vivem quando lhes fazem os fretes. É assim que eles vão conti-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

nuando a chutar cá para baixo aquilo que eles não querem. -----

----- A Deputada Municipal Mara Coelho referiu: Efetivamente, é aqui que nós estamos em desacordo, porque a nossa postura perante os decretos-lei é setorial, é decreto-lei a decreto-lei.---

----- Naturalmente que o princípio foi aquele que seguimos nos outros pontos na Assembleia Municipal anterior, é avaliar os objetivos de cada diploma e perceber se a nossa estrutura orgânica tem ou não capacidade para os realizar, se tem ou não encargos financeiros para os efetuar ou se é apenas uma transferência que vem consolidar, como o Presidente da Câmara bem disse, uma situação que nós já realizamos. -----

----- Não é estranho ao Município de Coruche o licenciamento de espetáculos de natureza artística, é só nessa matéria que este diploma será afetado. -----

----- O princípio é olhar para a realidade e agir perante a realidade e não como um princípio geral em que somos contra um ou a favor de um. Não. Analisamos diploma a diploma. -----

----- Por base nós somos favoráveis à descentralização. -----

----- Eu arriscaria a dizer que descentralização e Regionalização não são de todo incompatíveis, pode-se regionalizar e pode-se descentralizar. -----

----- Também por princípio sou favorável à Regionalização, até com um processo de descentralização. -----

----- No domínio da cultura nós vamos votar favoravelmente, não é nada que não façamos já, e esse é o nosso princípio, votar de acordo com a realidade. -----

----- A Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dez. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor do PS e dez votos contra (sete da CDU e três do PSD), nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, aceitar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, prevista no Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- PONTO ONZE - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO -----

----- A Presidente da Assembleia salientou: Chegou à Mesa um pedido por parte da Câmara para que este ponto seja retirado da Ordem do Dia. -----

----- Para explicação desta situação, passo a palavra ao Senhor Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Levámos o presente assunto à Câmara para o remetermos para a Assembleia Municipal. Entretanto, recebemos uma comunicação do Gabinete do Secretário de Estado das Autarquias Locais, no sentido da Câmara se pronunciar sobre a transfe-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

rência destas competências face a elementos adicionais referentes a encargos anuais com funcionários, edifícios e custos logísticos. -----

----- O prazo conta a partir da pronúncia da Câmara. Significa que o assunto pode ser presente à Assembleia Municipal, em abril, de aceitação ou não aceitação da transferência destas competências. -----

----- Sugerimos à Assembleia Municipal, na pessoa da Senhora Presidente, que retirasse este assunto da Ordem do Dia, para que ele baixe à Câmara e depois será novamente remetido à Assembleia Municipal para ser votado. -----

----- A propósito destas matérias, reuni com o Dr. Carlos Ceia e com mais dois responsáveis do Centro de Saúde de Coruche, no dia 8 de fevereiro, para perceber, efetivamente, como é que as coisas funcionam. -----

----- Nos mapas que nos foram enviados constam os encargos anuais que o Estado tem em relação às Unidades de Saúde Familiar do Vale do Sorraia de Coruche e do Couço, que são os seguintes: -----

----- Transferência de 6 trabalhadores 69.825 euros; -----

----- Imóveis próprios 66.710 euros; -----

----- Custos logísticos (segurança e limpeza) 145.948 euros; -----

----- Naquilo que tem a ver com os 6 Assistentes Operacionais, trabalhadores que estão em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o que me disse o Dr. Carlos Ceia é que os 6 trabalhadores estão em Coruche e que no Couço têm pessoas avençadas que fazem umas horas na limpeza. Logo aqui podemos ver que há um défice relativamente aos Assistentes Operacionais. Significa que, no dia que estas competências passarem para a Câmara, o Senhor Diretor do Centro de Saúde está a bater à porta do Presidente da Câmara a pedir mais pessoas para fazer face às suas necessidades. -----

----- Para o edifício de Coruche, que tem mais de 19 anos, o valor para a manutenção é 17 euros, por m², ou seja, 59.500 euros, por ano. -----

----- Para o edifício do Couço, que tem menos de 19 anos e mais de 10 anos, o valor para a manutenção é 14 euros, por m², ou seja, 7.210 euros, por ano. -----

----- Os custos logísticos totalizam 145.948 euros, isto é: -----

----- Serviços de limpeza 39.793 euros. -----

----- Atividades de apoio à vigilância e de segurança 51.392 euros. Pelo menos em Coruche existe segurança privada. São custos que irão cair em cima de nós de acordo com o contrato que existe. No entanto, quando for feito outro procedimento de contratação pública para a segurança, o valor será superior, significa que este valor já não chega. Será que nos dão a diferença para esta contratação? Não sabemos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Arranjos exteriores incluindo a jardinagem, está a zero. Que eu saiba a Unidade de Saúde Familiar do Vale do Sorraia de Coruche, tem um jardim à volta e é a Câmara que trata dele, mas não meteram nenhum custo. -----

----- Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento 38.439 euros. -----

----- Viaturas e respetivos encargos com seguros, imposto único de circulação, via verde, combustível, inspeção periódica e manutenção 9.105 euros. É óbvio que algumas viaturas já têm mais de 12 anos e precisam de ser substituídas. -----

----- Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC, 7.220 euros. É muito pouco. Se os equipamentos forem minimamente atualizados o encargo é muito superior. -----

----- Os encargos anuais totalizam 282.483 euros com a transferência destas competências para o Município de Coruche. -----

----- Temos de reunir novamente com o Centro de Saúde para ver o que está em falta e, efetivamente, está em falta muita coisa. -----

----- Acho que a transferências destas competências não resolve absolutamente nada e nós vamos ficar aqui a servir de barriga de aluguer. -----

----- Não tenho dúvidas que a proximidade permite que nós façamos um serviço melhor à população, mas resulta daqui, com toda a certeza, um encargo financeiro muito maior para os municípios. -----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, colocou à votação a retirada do Ponto Onze da Ordem do Dia. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da Ordem do Dia. -----

----- **PONTO DOZE - PROJETO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA INTERCALAR DA TRAJETÓRIA TARIFÁRIA DO CONTRATO DE GESTÃO DELEGADA OUTORGADO PELA RESIURB E PELA ECOLEZÍRIA:-** Foi presente o ofício n.º 1112, de 21 de fevereiro de 2019, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2019, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Doze por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Este assunto é algo delicado. -----

----- Em 2018, aprovámos na Assembleia Municipal o Acordo de Entidades entre a RESIURB, a ECOLEZÍRIA e os Municípios de Almeirim e Coruche para uma nova entidade com capacidade de fazer a gestão dos resíduos em alta e em baixa e nos restantes municípios apenas em alta. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Acontece que durante este espaço de tempo, não obstante termos a aprovação da entidade reguladora (ERSAR) e do Tribunal de Contas para a constituição desta empresa, a mesma ainda não entrou em funcionamento por vicissitudes que eu irei passar a explicar.-----

----- Como a empresa não entrou em funcionamento, há necessidade de vir novamente à Câmara e à Assembleia Municipal esta alteração ao Estudo de Viabilidade Económica e Financeira e ao tarifário.-----

----- A capacidade da gestão dos resíduos da Lezíria do Tejo foram assentes num pressuposto e num custo que é o custo do tratamento do resíduo por parte da RESITEJO, ou seja, a ECOLEZÍRIA não tem a responsabilidade do sistema integrado. Nós tínhamos a responsabilidade do sistema integrado quando tínhamos o aterro sanitário da Raposa, ou seja, o tratamento era da ECOLEZÍRIA, os municípios faziam a recolha em baixa e a RESIURB através da ECOLEZÍRIA era responsável pela deposição em alta no aterro, o qual foi selado porque chegou ao seu limite de capacidade. Portanto, a partir daí, e por acordo também entre estas duas entidades, a ECOLEZÍRIA e a RESITEJO, porque são entidades de cariz municipal, a ECOLEZÍRIA passou a depositar os seus resíduos na RESITEJO, mediante contrato que lhe permitia fazer essa deposição.-----

----- O contrato inicial que foi estabelecido previa um custo por tonelada de 23,90 euros e foi com essa base que foi feito o Estudo de Viabilidade Económico e Financeiro para a constituição da empresa ECOLEZÍRIA, e foi com base nesse encargo que se projetou o tarifário para que a empresa entrasse em funcionamento.-----

----- A RESITEJO avaliou aquilo que eram os encargos dos seus custos e face àquilo que são as suas dificuldades financeiras, enfim, dos resultados negativos e que de certa forma se projetam nos municípios associados na RESITEJO. A RESITEJO vem, no início do ano, dizer que se a ECOLEZÍRIA quisesse lá depositar os seus resíduos tinha que pagar o mesmo que os municípios seus associados, ou seja, 47 euros.-----

----- Os municípios da RESITEJO pagam 47 euros, porque está associada a deposição e, também, a recolha seletiva.-----

----- O que faz a ECOLEZÍRIA no nosso território, faz a RESITEJO no território dos outros dez municípios seus associados.-----

----- Portanto, não faria sentido os 47 euros que a RESITEJO nos estava a pedir, isto é, nós colocarmos o encargo da ECOLEZÍRIA mais 20 euros por tonelada. Era incomportável.-----

----- Tentámos explicar isto à Administração da RESITEJO, que, efetivamente, não fazia sentido porque nós somos clientes da RESITEJO não somos associados, logo não temos que participar naquilo que é o serviço da dívida, na amortização dos encargos ou nos encargos com os trabalhadores da RESITEJO, que, de certa forma, tem uma massa salarial que leva a alguns encargos financeiros, e há pouca sustentabilidade daquele projeto.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Destas negociações resultou que a tarifa para os municípios da ECOLEZÍRIA pudesse ficar nos 33 euros a tonelada. Ainda assim, é um valor superior ao valor que resultou do Estudo de Viabilidade Económico e Financeiro que foi feito em 2018 e que deu origem ao tal tarifário.--

----- Como tal, os municípios associados na RESIURB e que têm participação na ECOLOZÍRIA, têm que levar às suas Câmaras e Assembleias Municipais esta validação para o novo tarifário. Se no caso de Almeirim e Coruche, que vão ficar com a recolha integrada, provavelmente, esta Assembleia Municipal não se teria pronunciado, porque o encargo não se reflete na Câmara, mas sim no município. Nos outros municípios, os encargos vão-se refletir diretamente nas autarquias, significa que têm de orçamentar, cabimentar e comprometer a verba de mais 8% relativamente àquilo que tinham inicialmente. -----

----- O que nós estamos a fazer para que a empresa entre em funcionamento é trazer novamente este assunto às câmaras e às assembleias municipais para se aprovar o documento, sendo que a aprovação fica condicionada à validação da ERSAR, porque esta entidade tem de dar parecer positivo ao tarifário e a este aumento, daí que para encurtar prazos nós trouxemos novamente às câmaras e às assembleias.-----

----- Deixem-me partilhar esta opinião convosco, que enquanto nós não resolvermos esta questão da responsabilidade integrada dos resíduos, estamos sempre na mão de qualquer operador, seja a RESITEJO, seja a VALORSUL, seja outro operador de resíduos. Mas temos que os depositar nalgum sítio e depois temos de pagar o preço que os operadores quiserem. Foi o que aconteceu mais ou menos agora. Mas isto de pedir dinheiro ou pedir valores para a deposição dos resíduos, sem que subjacente a esses valores esteja um estudo efetivo, é tudo muito fácil.-----

----- Aquilo que nós dissemos à RESITEJO foi que se nos conseguiam dizer quanto é que custa o tratamento dos nossos resíduos, porque nós somos clientes e pagamos. -----

----- Portanto, foi isso que eles agora vieram dizer.-----

----- Ainda assim, eu não lhe consigo dizer, Senhores Deputados, com certeza absoluta, que esta novela ficará encerrada, porque está em processo a constituição de uma entidade que vai, digamos, administrar as áreas de competência da RESITEJO, como tal, é preciso que os novos órgãos assumam a responsabilidade deste valor. -----

----- O que nós estamos a pensar é encontrar aqui uma solução para duas entidades na região. Em termos regionais faz sentido haver duas entidades intermunicipais a fazer a gestão dos resíduos? Se calhar não faz. Se calhar o que a RESITEJO está a fazer é a tentar “comer” a ECOLEZÍRIA, para a ECOLEZÍRIA não “comer” a RESITEJO. Parece que estamos aqui a fazer uma OPA uns aos outros. -----

----- O que me parece que poderia fazer sentido era duas entidades especializadas. A RESITEJO, supostamente, é especialista em tratar os resíduos em alta e a ECOLEZÍRIA pode-se especia-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

lizar na recolha dos resíduos, portanto, duas entidades intermunicipais geridas por municípios e cada uma com a sua área de especialidade. -----

----- Enquanto assim não for, nós não nos vamos conseguir entender neste modelo, provavelmente, no ano da graça de 2019 ainda estamos atrasados neste processo.-----

----- O processo de tratamento do resíduo da RESITEJO não é nada de extraordinário.-----

----- Se nós deixássemos de depositar na RESITEJO as nossas 89/90 toneladas de resíduos a RESITEJO teria de despedir 120 funcionários, dos 300 que tem, porque também precisa dos nossos resíduos e tem objetivos a cumprir perante o quadro comunitário. Quando foram buscar os 6 milhões de euros para comprarem o equipamento para transformar os resíduos, tinham objetivos a cumprir. Cada vez que ligam aquele equipamento é um consumo brutal de energia e que tanto trata 3 toneladas como 300 toneladas. -----

----- Na minha ótica, não estão a ser solidários, como é a perspetiva dos autarcas, uma perspetiva de solidariedade, no sentido de perceber que há um problema regional e que o problema regional tem de ser resolvido com o princípio da solidariedade. Não é os municípios da ECOLEZÍRIA estarem a suportar o que são os encargos da amortização da dívida ou os encargos de financiamento com uma outra entidade.-----

----- Aquilo que nós queremos ser é clientes. Sendo clientes tanto podemos vender a eles como vender à VALORSUL ou a outro qualquer.-----

----- De modo, que temos este Estudo de Viabilidade Económico e Financeiro para aprovar e este tarifário, o qual é um reflexo deste aumento a que nós fomos sujeitos. -----

----- É muito desagradável estarmos novamente a fazer um aumento. -----

----- Em bom rigor, nos nossos municípios, isto ainda não se refletiu, porque o tarifário que está em vigor é o tarifário que a Câmara aprovou. -----

----- Não sei se este tarifário vai entrar em vigor este ano. -----

----- Vejam o nível de perturbação em relação à questão dos lixos.-----

----- Só sei que nós temos um contrato para depositar os lixos por mais dois meses na RESITEJO. Quando esse contrato acabar, se não nos entendermos, temos que ir depositar o lixo noutra qualquer. Sei que a VALORSUL está ali ao lado e até recebe os nossos resíduos. Mas fica muito mal aos autarcas da região, neste caso da Lezíria e do Médio Tejo, não se entenderem sobre uma matéria tão importante como é a questão dos lixos. -----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: O que resulta de toda a documentação que todos nós recebemos é que para os municípios vai-se refletir num aumento significativo, na ordem dos 8%. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- Recordo que este é um problema que já vem de trás e que vai ser como nós aqui dissemos, em outubro, que a Câmara Municipal alienou a competência da recolha dos resíduos em baixa, cuja proposta foi aprovada com o voto contra da CDU, que admitia que em alta pudéssemos entregar os resíduos a outros, mas que em baixa deveria ser a Câmara Municipal a fazer a recolha dos resíduos domésticos. Qual é que foi a argumentação? A argumentação foi a dos custos e da sustentabilidade. Mas não se tem em conta que há serviços que não podem dar lucro. ----

----- A Câmara alienou, em outubro, com os votos a favor do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal, a recolha em baixa dos resíduos e isso só agrava o problema dos nossos municípios. -- -----

----- Naturalmente que nós vamos votar contra este ponto, porque é uma enorme confusão e é muito parecido com a descentralização. Este é mais grave porque toca no bolso de cada município do concelho. Em 2018, já houve um aumento significativo no valor da factura da água, que é onde vêm indexados todos os custos. Em 2019, vai ser, ainda, uma subida maior. Nós não podemos aceitar isto. -----

----- Há aqui responsáveis. Então quem é que tem a maioria no Conselho de Administração da RESIURB? É o Partido Socialista. Quem é que está no governo? É o Partido Socialista. A responsabilidade é do Partido Socialista que tem a maioria das câmaras municipais no distrito e que podiam trabalhar para encontrar outras condições. -----

----- Mas podem dizer que ali e acolá também votaram a favor. Se alguém votou a favor, acho que é lamentável que o tenha feito, porque não defendeu bem os interesses dos municípios do respetivo concelho. -----

----- Acho que é lamentável, a bancada do meio e a bancada do outro extremo, têm de ouvir com atenção aquilo que se diz nesta bancada. -----

----- A Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: A RESIURB e a ECOLEZÍRIA são compostas pelas três forças políticas, bem como a RESITEJO. E o Partido Comunista tem um autarca também no Conselho de Administração da ECOLEZÍRIA, como tem a Câmara Municipal de Coruche e a Câmara Municipal de Almeirim. Mas estas coisas não são tão simples e pacíficas como nós podemos pensar. Independentemente daquilo que é a ideologia, política ou partidária, de cada um dos representantes, o que nós procuramos é o melhor para a nossa terra, enfim, para a resolução dos problemas. E os problemas de Coruche não são diferentes dos problemas de Benavente, Salvaterra de Magos, Almeirim ou Santarém. É um problema complexo, não é um problema fácil de resolver. Nós estamos a tentar encontrar soluções que no início podem até não ser as melhores, mas que são soluções que vão ao encontro da resolução deste problema. -----

----- É óbvio que tentamos criar aquilo que possa ter menos impacto para os municípios. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- A propósito do aumento dos 8%, quero-vos dizer o que é que isto pode refletir. -----

----- Os Senhores Deputados têm na vossa posse todos os elementos e podem perfeitamente avaliar. Para um consumo de 5 m³, num diâmetro de 15 milímetros, para as três componentes, água, saneamento e resíduos, em 2017, um cliente pagava 11,33 euros, com este novo estudo pagará 12,22 euros. São centimos, mas é sempre um aumento. É verdade que tem um aumento.-----

----- Custa-nos cada vez que fazemos refletir aumentos, mas também é verdade que quem nos regula, a ERSAR, vai pressionar para que haja uma sustentabilidade do tarifário. -----

----- Os municípios que agora estão a pôr uma componente social no tarifário, ou seja, estão a suportar 50% ou 60% daquilo que é o custo, vão ter de subir o tarifário, ninguém foge a isso, pode fugir um ou dois anos, mas o tarifário tem de ter sustentabilidade, caso contrário, são penalizados e a penalização, às vezes, tem custos muito maiores do que aplicar no fundo aquilo que são as regras.-----

----- A Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Doze. -----

----- “Considerando que: -----

----- 1 - No quadro do processo (em curso) de reorganização e ampliação do sistema intermunicipal de gestão de resíduos urbanos, titulado pela RESIURB e abrangendo as circunscrições dos Municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche e Salvaterra de Magos, foi determinado que a ECOLEZÍRIA passaria a desenvolver a sua atividade de acordo com dois modelos de gestão diferenciados, a saber: um modelo de gestão integrada, cumulando a gestão de resíduos em “alta” e em “baixa”, no que respeita às circunscrições dos Municípios de Almeirim e de Coruche, passando a Empresa a realizar, para além das tarefas que já presta atualmente, a recolha indiferenciada de resíduos; e um modelo de gestão não integrada, no que respeita às circunscrições dos restantes quatro Municípios (Alpiarça, Benavente, Cartaxo e Salvaterra de Magos), de acordo com o qual a ECOLEZÍRIA continuará a prestar a mesma tipologia de tarefas que já realiza atualmente; -----

----- 2 - A adoção, nesta circunscrição municipal, do modelo de gestão integrada, formalizada através de um acordo de “coordenação” celebrado por este Município e pela RESIURB, foi aprovada pela RESIURB, através da deliberação da Assembleia Intermunicipal da RESIURB, de 14 de março de 2018, sob proposta do Conselho de Administração de 14 de março de 2018 e pelo presente Município, através da deliberação da Assembleia Municipal, datada de 23 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, datada de 12 de fevereiro de 2018;-----

----- 3 - Foi elaborado um projeto de Contrato de Gestão Delegada, cuja minuta foi submetida, nos termos da lei, à apreciação da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, tendo merecido parecer favorável à sua aprovação e celebração, datado de 27 de novembro de 2017, sendo que, após deliberação da Assembleia Intermunicipal da RESIURB, sob proposta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

do Conselho de Administração, ambos datados de 14 de março de 2018, foi aprovada a outorga do Contrato de Gestão Delegada, que, uma vez assinado pela Associação e pela ECOLEZÍRIA, foi submetido a processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (com o número 1591/2018), tendo merecido visto do referido Tribunal, proferido na Sessão Diária de 15 de outubro de 2018; -----

----- 4 - A Assembleia Intermunicipal da RESIURB deliberou, sob proposta do seu Conselho de Administração, na sua sessão de 27 de novembro de 2018, determinar o diferimento da execução do Contrato de Gestão Delegada para data a acordar entre as partes, deliberação essa que veio a ser acatada pela ECOLEZÍRIA, com o consequente diferimento da execução do mencionado Contrato de Gestão Delegada para uma data a acordar entre as partes; -----

----- 5 - Um dos pressupostos económico-financeiros levado em linha de conta na determinação das trajetórias tarifárias aplicadas nos modelos de gestão integrada e não integrada está, neste momento, desatualizado e desajustado no que se refere, especificamente, ao valor/custo de tratamento mecânico de uma parcela dos resíduos recolhidos no âmbito deste Sistema Intermunicipal, atividade essa (de tratamento mecânico dos referidos resíduos) que, até agora, estava a ser realizada pela RESITEJO no âmbito de contratos outorgados na sequência da adoção dos competentes procedimentos pré-contratuais; -----

----- 6 - Na sequência de um contacto estabelecido entre a ECOLEZÍRIA e a RESITEJO, a segunda comunicou à primeira que iria alterar o valor da tarifa aplicada no tratamento dos resíduos, passando a mesma de 23,90 euros a tonelada para 33,00 euros a tonelada, o que consubstancia um aumento significativo de um dos principais custos assumidos pela ECOLEZÍRIA no desenvolvimento da sua atividade; -----

----- 7 - Perante esta nova circunstância, a ECOLEZÍRIA solicitou à Ambilor Eco, Soluções Globais em Ambiente, Unipessoal, Lda., entidade que prestou apoio à Empresa e à RESIURB na elaboração do Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade anexo ao Contrato de Gestão Delegada, a avaliação dos impactos financeiros da alteração do preço praticado pela RESITEJO no que se refere, nomeadamente, às trajetórias tarifárias previstas para os modelos de gestão integrada e não integrada; -----

----- 8 - A referida Consultora, com base nos novos dados acima mencionados, procedeu à elaboração, nesta parte, de uma nova trajetória tarifária que refletisse o aumento do preço praticado para o tratamento mecânico dos resíduos, de acordo com o projeto anexo à ata da deliberação do Conselho de Administração da ECOLEZÍRIA, datada de 13 de fevereiro de 2019, que ora se anexa e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido; -----

----- 9 - Conforme se pode constatar da análise do referido projeto, de modo a refletir os impactos financeiros do aumento do preço do tratamento mecânico dos resíduos, torna-se necessá-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

rio aumentar o valor da tarifa em “alta” em 8,50 euros a tonelada para os anos 1, 2, 3, 4, 5 e seguintes da vigência do Contrato de Gestão Delegada, e, relativamente à tarifa em “baixa” haverá um aumento de 8,0%; -----

----- 10 - Para o que ora releva, a trajetória tarifária aplicada aos utilizadores do Sistema Intermunicipal abrangidos pela circunscrição do presente Município, deverá sofrer um aumento máximo de 8,0%, de acordo com o projeto anexo à deliberação do Conselho de Administração da ECOLEZÍRIA, junto como Anexo I, e cujo teor, nesta parte, se dá novamente por integralmente reproduzido; -----

----- 11 - A trajetória tarifária constante do Contrato de Gestão Delegada é vinculativa para os primeiros cinco anos de vigência do Contrato, conforme o disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; -----

----- 12 - O n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 admite a realização de revisões extraordinárias intercalares da trajetória tarifária, que devem ser previamente autorizadas pela entidade delegante (a RESIURB), após parecer vinculativo da entidade reguladora ERSAR; -----

----- 13 - A ECOLEZÍRIA elaborou um projeto de revisão extraordinária da tarifa, conforme Anexo I, que foi submetido a parecer vinculativo da ERSAR, nos termos legais; -----

----- 14 - Caso a ERSAR venha a emitir parecer favorável ao projeto de revisão extraordinária da trajetória tarifária constante do Contrato de Gestão Delegada, o mencionado Contrato será alterado em conformidade, o que implicará um aumento máximo de cerca de 8,0% no valor das tarifas a aplicar pela ECOLEZÍRIA aos utilizadores do Sistema; -----

----- 15 - Este Município já tinha, através das deliberações da Câmara, de 12 de fevereiro de 2018, e da Assembleia Municipal, de 23 de fevereiro de 2018, aprovado a celebração do Contrato de Gestão Delegada de acordo com a trajetória tarifária inicialmente proposta; -----

----- 16 - A previsível alteração da trajetória tarifária implicará, caso a ERSAR emita parecer favorável, a modificação parcial do Contrato de Gestão Delegada já outorgado, pelo que se torna necessário apreciar e deliberar sobre esta proposta de alteração.” -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor do PS e dez votos contra (sete da CDU e três do PSD), aprovar o Projeto de Revisão Extraordinária Intercalar da Trajetória Tarifária do Contrato de Gestão Delegada outorgado pela RESIURB e pela ECOLEZÍRIA, condicionado à obtenção de parecer favorável da ERSAR. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO TREZE - ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO:-**
Foi presente o Relatório da Atividade e Situação Financeira do Município, no período compreendido entre 23 de novembro de 2018 e 14 de fevereiro de 2019, o qual fica como anexo, fazendo parte integrante da presente ata. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- A Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Relatório por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara destacou o seguinte: -----

----- Estão a decorrer alguns procedimentos de recrutamento. Aprovámos na Assembleia o Mapa de Pessoal e o Plano Anual de Recrutamento para 2019 e estamos a lançar todos os procedimentos que estão previstos para a contratação de novos trabalhadores. Tendo em conta aquilo que foi disponibilizado por parte do Governo, a possibilidade de aposentação de trabalhadores que têm determinados anos de carreira e anos de idade, chegaram alguns pedidos de aposentação, como tal, temos de antecipar essas aposentações, sendo que nas áreas técnicas é mais fácil o recrutamento de pessoas do que nas áreas operacionais. Já aqui falámos nesta dificuldade quando se trata de recrutar pedreiros, calceteiros, pintores, mecânicos, manobreadores. Há muita dificuldade de recrutamento deste tipo de pessoas no mercado de trabalho. -----

----- Quanto à situação financeira do Município a dívida é pouco significativa, no valor de 1.283.929,17 €. -----

----- Programas “Casas com Gente” - ARU - abertura de novo concurso para apoiar catorze arrendamentos e três aquisições de habitações. Neste momento, foi publicada a ARU da Rua 5 de Outubro. -----

----- Programa Municipal de Apoio em Parceria à Melhoria do Conforto Habitacional - está a decorrer o prazo para audiência prévia das candidaturas que foram admitidas e excluídas. -----

----- Atribuição de Bolsas de Estudo - foram assinados os termos de aceitação de quarenta Bolsas de Estudo, sendo vinte e quatro da Câmara e dezasseis da NEOEN. -----

----- Requalificação do Largo da Lamarosa - decorreu uma reunião com a empresa para tentarmos perceber qual o prazo para a conclusão desta obra. O empreiteiro disse que até 15 de Março conta entregar a obra e reconheceu que a mesma tem corrido menos bem, quer por falta de mão-de-obra qualificada, quer por falta de coordenação da própria empreitada. -----

----- Rua de Coruche, em Santana do Mato - a obra está na sua fase final. Esperamos que fique concluída em breve. -----

----- Requalificação do Jardim 25 de Abril e Largo Porto João Felício - a empresa está a fazer a poda corretiva nas árvores e a abertura de valas para a colocação de infraestruturas enterradas na zona do jardim. Foi dada prioridade à conclusão do Jardim 25 de Abril em detrimento da intervenção no Largo Porto João Felício, porque é uma bolsa de estacionamento muito importante. -----

----- Reabilitação e Ampliação do Pavilhão Desportivo da E.B. 2/3 Dr. Armando Lizardo - a obra está a decorrer dentro do prazo. -----

----- Infraestruturação da Rua de São Pedro, no Biscainho - a obra está concluída. -----

----- Parque Empresarial do Sorraia - a obra está a decorrer dentro do prazo, com algumas per-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

turbações, tendo em conta o acompanhamento arqueológico que está a ser feito. Está-se a fazer a implantação do canal de rega e as infraestruturas de saneamento e de pluviais e a marcação das faixas de rodagem para ligação à atual Zona Industrial. -----

----- Revitalização do Centro Histórico da Vila de Coruche - é evidente a incomodidade que esta obra gera aos moradores e a alguma atividade económica que ainda existe no Centro Histórico. Foi dada prioridade à conclusão das infraestruturas que têm a ver com as redes de água, eletricidade e telecomunicações. O objetivo é concluir a primeira fase que vai desde a Rua Vasconcelos Porto até à Praça da Liberdade. -----

----- Campo de Ténis e Padel - a obra não está ainda concluída. Decorreu uma reunião com a empresa, a qual está com problemas financeiros e aquilo que nos pediu foi a cessão de créditos relativamente ao Campo de Padel que é uma coisa muito específica que são as cabines, para darmos esses créditos ao subempreiteiro que vai fazer o Campo de Padel. Nós acedemos a esses créditos, ou seja, só pagamos ao subempreiteiro se a obra for executada. A segurança é total. Aguardemos que a empresa entre em obra dentro em breve. -----

----- Rua dos Coelhos, em Valverde - em fase de instalação de coletor de saneamento. -----

----- Requalificação da Margem Esquerda do Rio Sorraia - instalação do estaleiro da obra. Quem passa no local já se pode aperceber da marcação de obra que está a ser efetuada. Os trabalhos de decapagem vão-se iniciar no dia 8 de março. -----

----- Candidatura ao Programa Beneficiação de Equipamentos Municipais - assinatura do contrato de financiamento. Por natureza, a nossa entidade financiadora é a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, mas fizemos uma candidatura à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e fomos buscar 180.000 euros para a Requalificação do Pavilhão Desportivo da E.B.2/3 Dr. Armando Lizardo. -----

----- Coruche Dakar 2018 - o empreendedor lançou a iniciativa a partir de Coruche. -----

----- Inauguração da Exposição “Ciência e Arte no Montado” - da responsabilidade da AMBIOS - Associação Científica para o Desenvolvimento Sustentável e a Conservação da Biodiversidade, com sede no Observatório do Sobreiro e da Cortiça, e que comemorou por esta altura um ano de vida, a qual se dedica à investigação da biodiversidade do Vale do Sorraia, nomeadamente, com uma incidência sobre a coruja. -----

----- Inauguração da Unidade Industrial Segredos do Campo - um investimento na área de suplementos alimentares, com produtos para alimentação humana e alimentação animal. -----

----- Inauguração da Unidade Industrial do Grupo Laverde - um investimento na área dos cosméticos. -----

----- Trata-se de duas importantes unidades que estavam a ser construídas e que, finalmente, estão em funcionamento. Foram investidos mais de dois milhões de euros. Oxalá que se consiga



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

alargar o mercado de trabalho consolidado que tão importante é para o nosso concelho. -----

----- A Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida, passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Banha referiu: Qual o ponto de situação sobre a gestão dos fundos comunitários na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo? Quais as câmaras municipais que não estão de acordo com a transferência de competências nessa área? -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: Em relação ao Relatório de Atividades, procuro ser um leitor atento e gostaria de referir o seguinte: -----

----- “Requalificação da Margem Esquerda do Sorraia - obra em curso.” Provavelmente, teve início há dois ou três dias. -----

----- A Câmara tem um conjunto de espaços para serem visitados na vila, um dos últimos é o Núcleo Rural. Podem existir vários espaços, mas se não houver uma promoção, uma divulgação de alguns elementos de atração para as pessoas os visitarem, de facto, as pessoas não os visitam. Em três meses, no Núcleo Rural houve 81 visitantes. É manifestamente pouco. Pelos vistos, deve estar fechado. Verifica-se que são 30 visitantes por mês, uma média de um visitante por dia. Fica em causa o retorno que a gente continua à espera dos investimentos feitos pela Câmara Municipal. ----

----- “Pavilhão Multiusos de Coruche - projeto em execução.” O projeto contempla a remoção da cobertura?-----

----- Há uma outra questão que também tem a ver com visitantes e que eu acho que é desnecessário. Na página 16, diz-se um total de 82 visitantes e a origem dos visitantes - Portugal 82%, França 12%, Alemanha 3% e Holanda 4%. Acho que isto é hilariante. É preciso dizer que houve 3% de visitantes em determinado espaço? -----

----- O Deputado Municipal Luís Ferreira referiu: Em relação à iluminação da Ponte Joaquim Casanova do Beco, em anteriores sessões foi feita uma referência sobre esta possibilidade, mas até agora não se vislumbra. -----

----- Quanto à iluminação pública no Couço, já é a quarta vez que aqui deixo o alerta sobre este assunto, continua a acender pelas 17.30 horas e ninguém resolve este problema. -----

----- Por outro lado, na ligação entre Santa Justa e o Couço não há iluminação pública e quem quiser fazer uma caminhada, nomeadamente, no verão, não tem essa possibilidade. Em tempos, já existiu iluminação pública nesta zona, entretanto, a mesma foi retirada. -----

----- Relativamente à E.N. 251, a Infraestruturas de Portugal, recentemente, fez uma intervenção no troço entre a Varejola e o Canto. Questionava se o Senhor Presidente da Câmara tem alguma informação sobre a continuação dos trabalhos no restante troço da estrada que necessita de uma intervenção urgente. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu: A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo está a fazer a gestão dos fundos comunitários. De facto, foi das primeiras associações de municípios a ter a capacidade de gerir os fundos comunitários. Em bom rigor, são fundos comunitários que são geridos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e que fruto da boa capacidade de gestão da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo conseguiu-se esse entendimento. -----

----- Neste momento, estamos com alguma dificuldade de execução, ou seja, dão um determinado dinheiro e nós temos de atingir os objetivos de execução. Como entidade gestora dos fundos temos objetivos e um determinado período para executar financeiramente esses objetivos, caso contrário, a Comunidade Europeia vem pedir-nos satisfações e tira-nos o dinheiro. Estamos com algum atraso na execução o que pode ser penalizador. -----

----- O que o Deputado Joaquim Banha estava a questionar é uma outra coisa, são os fundos do 20/30. Para que a Comunidade Intermunicipal pudesse fazer a gestão desses fundos era preciso ter-se aceite, por unanimidade, as competências que previam exatamente essa capacidade para a internacionalização e gestão de fundos comunitários. Essa competência não foi aceite por parte da Comunidade Intermunicipal tendo em conta que era preciso unanimidade nas assembleias municipais, não tendo sido conseguida essa unanimidade em duas. Não houve unanimidade na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, o que poderá pôr em causa a gestão dos fundos do 20/30. Não põe em causa os fundos do 20/20, mas poderá pôr em causa no futuro. Pode haver o risco dos fundos serem novamente geridos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo. -----

----- É verdade, sabe-se quem foi a força política que votou contra esta situação e que pode levar a este impedimento em termos da Lezíria do Tejo de fazer a gestão dos fundos comunitários. A força política foi a CDU. Não vale a pena estar a dizer mais coisas. -----

----- Relativamente à Requalificação da Margem Esquerda do Rio Sorraia, desde que o empreiteiro monte o estaleiro é início de obra, ainda que não haja trabalho físico. A marcação já é início de obra. É verdade que o prazo da obra está a contar, ou seja, a obra já se iniciou ainda que não se veja essa evolução. -----

----- Quantas às outras observações feitas pelo Deputado Armando Rodrigues, algumas coisas são verdade. Temos de ter capacidade de potenciar aquilo que nós temos de bom e os nossos Núcleos Museológicos deviam ter essa capacidade de atratividade quando as pessoas visitam Coruche. Se calhar há alguma lacuna na promoção e divulgação daquilo que nós temos de bom. Admito que pode haver, de facto, razão nessa matéria. -----

----- Quanto aos visitantes não vale a pena entrar nessa discussão. -----

----- Relativamente à iluminação da Ponte Joaquim Casanova do Beco, já temos orçamento



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 13
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

para fazer dois ramais, um ramal entre a ponte e a E.N. 251 e outro ramal da ponte até ao cruzamento que vai para Santa Justa. Ao nível da ponte tem de ser uma iluminação específica, não podemos pôr postes de betão, temos de estudar uma iluminação rodoviária que se ajuste àquela ponte. De facto, o projeto da ponte não foi pensado para ter iluminação, daí que poderá demorar mais algum tempo a iluminação da mesma. Havendo iluminação de um lado e do outro da ponte já permite que as pessoas possam fazer as suas deslocações e melhora, substancialmente, essa ligação entre o Couço e Santa Justa. -----

----- Quanto à iluminação pública acender pelas 17.30 horas, lamento que assim seja, já deveria ter sido corrigido esse problema. É pena essa informação só aquando da realização de uma Assembleia Municipal. O meu telemóvel está ligado vinte e quatro horas por dia, a qualquer momento recebo uma chamada, o meu número é o mesmo desde há dezassete anos a esta parte. -

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- A Presidente da Assembleia perguntou ao público presente se alguém pretendia usar da palavra. -----

----- Da parte do público ninguém manifestou intenção em usar da palavra. -----

----- **ENCERRAMENTO:-** E nada mais havendo a tratar, a Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, às onze horas e três minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Primeiro Secretário, subscrevo: -----

O Primeiro Secretário

A Presidente da Assembleia Municipal
